



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019
Tipo Menor Preço

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN**, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 009/2019**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 23 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de livros didáticos para composição do acervo das Bibliotecas do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo estimado para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 6.975,09 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos)**.

3. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

3.1 Até o **5º (quinto) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira) qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito, via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP: 59.025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**,

contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958, de 18 de setembro de 2012, disponíveis para consulta no site do Senac: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo a Contratada arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar(em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas ou pessoas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados;**

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento **(Anexo III)**, **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.**

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 3**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA.

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de PROPOSTA em um único momento, em face do exame da DOCUMENTAÇÃO apresentada com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou

contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

8.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

8.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

8.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

8.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

8.1.1 Qualificação Técnica:

8.1.1.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente forneceu satisfatoriamente** itens similares e compatíveis com o exigido neste Edital, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

8.1.2 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

8.1.2.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

8.1.2.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação**, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

8.1.2.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.

8.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

8.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

8.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

8.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5 No que tange à disposição do subitem anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 8.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

9. PROPOSTA: ENVELOPE Nº 2.

9.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

9.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

9.2.1 A razão social ou nome completo do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ ou CPF e “e-mail” e, deverá, ainda, fazer menção ao número do certame;

9.2.2 Indicação dos preços unitário e total dos itens, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL (GLOBAL) DA PROPOSTA**, em reais, expresso em algarismos e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório;

9.2.4 Especificação dos itens, com descrição conforme o Termo de Referência, indicando também: TÍTULO, ISBN, AUTOR, ANO, EDITORA, EDIÇÃO de cada item;

9.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

9.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Deverão estar inclusos, ainda, custos referentes à alocação de profissionais e à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.

9.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

9.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

9.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

9.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

10. PROCEDIMENTO.

10.1 A abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

10.3 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.5 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

10.6 Os envelopes "Proposta" dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.

10.9 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006 e suas alterações.

10.10 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.10.1 A Comissão fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.10.2 Logo após, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar proposta inferior àquela de menor preço.

10.10.3 Caso tenha interesse, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar proposta inferior no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

10.10.4 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.10.5 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.10.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

10.12 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.

10.13 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.

10.14 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes "Documentação" ou "Proposta", estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

11. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.4 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** pelo fornecimento do objeto deste certame, **sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os preços máximos de referência** constantes no presente Processo.

11.5 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o respectivo Contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação.

17. AMOSTRA.

17.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante vencedora envio de amostra (s) do (s) produto (s) licitados, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

17.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo Senac no presente Edital e seus Anexos.

17.3 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da solicitação feita pelo Senac, no local designado pela Comissão de Licitação, nela contida a identificação da empresa, do lote e item do certame a que se refere.

17.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

17.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

17.6 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac.

17.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

17.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

17.9 As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

18.3 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.6 **Os documentos necessários ao credenciamento, bem como os documentos que fazem parte dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, desde que sejam apresentadas as cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

18.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o login no endereço: <http://www.rn.senac.br/licitacao>.



18.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

18.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

18.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

19. ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

20. FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 07 de agosto de 2019.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 234/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019-SENAC/RN****1 OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Livros Didáticos para composição do acervo das Bibliotecas do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para a aquisição em pauta advém da necessidade atualização do acervo e renovação dos livros paradidáticos nas Bibliotecas dos Centros de Educação Profissional do SENAC/RN, visando atender à demanda dos cursos ofertados, proporcionando ao aluno a oportunidade de aprofundar o conteúdo ou disciplina estudada, bem como subsidiar a atuação docente, inclusive no atendimento a pessoas com deficiência, possibilitando a concretização da pesquisa como princípio pedagógico.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Und	Qtde	Descrição	ISBN	Ano	Autor	Editora	Edição
1	Und	2	Negociação e administração de conflitos	9788522515158	2014	CARVALHAL, Eugenio do	FGV	4. ed ou Ed. mais recente no mercado
2	Und	2	Assistente administrativo	9788536517537	2016	CASTIGLIONI, José Antonio de Mattos	Érica	8. ed OU Ed. mais recente no mercado
3	Und	2	Gestão de pessoas: rotinas trabalhistas e dinâmicas do departamento de pessoal	9788536517544	2016	FIDELIS, Gilson José	Érica	4. ed OU Ed. mais recente no mercado
4	Und	2	Cálculos trabalhistas	9788597007961	2016	OLIVEIRA, Aristeu de	Atlas	29. ed OU Ed. mais recente no mercado
5	Und	2	Tenho um aluno surdo e agora? Introdução à Libras e Educação de Surdos	9788576003076	2013	Cristina Broglia Feitosa de Lacerda	Edufiscar	1ª Ed.
6	Und	2	Inclusão Educacional de Alunos com Surdez: concepção e alfabetização	9788524922008	2014	Márcia Honora	Editora Cortez	1ª Edição
7	Und	2	Inclusão na prática :Estratégias Eficazes para Educação Inclusiva	9788532306548	2010	Rossana Ramos	Editora Summus	2ª Edição
8	Und	1	Inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho	9788536241432	2013	Diego Nassif da Silva	Editora Jurua	1ª Edição

9	Und	1	Diversidade na Educação, respeito e inclusão	9788599738207	2012	Clemildo Anacleto da Silva	Edpucrs	1ª Edição
10	Und	2	Educar e aprender na diversidade. Um caminho para a inclusão	9788581925912	2015	Ana Cristina Santos Duarte	Appris Editora	1ª Edição
11	Und	2	Mentes Inquietas: TDAH: desatenção, hiperatividade e impulsividade	9788525058393	2014	Ana Beatriz Barbosa Silva	Editora Principium-Globo	1ª Edição

Segmento/Eixo: Idiomas/ Alemão

12	Und	1	Langenscheidt Grammatiktraining Deutsch Als Fremdsprache	9783468348983	2015	Grazyna, Werner	Langensch eidt	Ed. mais recente no mercado
13	Und	1	Die Neue - Leo & Co. - Stufe 1 - Buch Mit Audio-Cd	9783126064040	2013	Burger, Elke; Scherling, Theo;	Klett-Langensch eidt	Ed. mais recente no mercado
14	Und	1	Schwere Kost - Leo & Co - Stufe 1 - Book Mit Audio-Cd	9783468497476	2008	Langenscheidt;	Klett-Langensch eidt	Ed. mais recente no mercado
15	Und	1	Ein Hundeleben - Leo & Co. - Stufe 1 - Book Mit Audio-Cd	9783126063999	2011	Elke, Burger;	Klett-Langensch eidt	Ed. mais recente no mercado
16	Und	1	Gebrochene Herzen - Stufe 1 - Buch Mit Audio-Cd	9783126064033	2008	Burger, Elke;	Klett-Langensch eidt	Ed. mais recente no mercado
17	Und	1	Miss Hamburg - Stufe 1 - Buch Mit Audio Cd	9783126063937	2010	Burger, Elke;	Klett-Langensch eidt	Ed. mais recente no mercado
18	Und	1	Der 80. Geburtstag - Leo & Co - Stufe 1 - Book Mit Audio-Cd	9783468497483	2008	Burger, Elke;	Klett-Langensch eidt	Ed. mais recente no mercado
19	Und	1	Das Schnelle Gluck - Leo & Co. - Stufe 1 - Book Mit Audio-Cd	9783468465024	2011	Buerger, Elke;	Klett-Langensch eidt	Ed. mais recente no mercado
20	Und	1	Schöne Ferien - Leo & Co. - Stufe 2 - Book Mit Audio-Cd	9783468497490	2008	Langenscheidt;	Klett-Langensch eidt	Ed. mais recente no mercado
21	Und	1	Der Jaguar - Leo & Co. - Stufe 2 - Book Mit Audio-Cd	9783468497506	2008	Langenscheidt;	Klett-Langensch eidt	Ed. mais recente no mercado
22	Und	1	Grobe Gefühle - Leo & Co. - Stufe 2 - Book Mit Audio-Cd	9783468497520	2008	Langenscheidt;	Klett-Langensch eidt	Ed. mais recente no mercado

Segmento/Eixo: Idiomas/Espanhol

23	Und	2	Guantanameras - Lecturas Graduadas Sobre Latinoamerica - Nivel A1/A2 - Libro Con Cd Audio	9788484434023	2007	Soler-Espiauba, Dolores;	Difusion	Ed. mais recente no mercado
24	Und	2	Dos Semanas Con Los Ticos - Lecturas Graduadas Sobre Latinoamerica - Nivel A1/A2 - Libro C/Cd Audio	9788484434733	2009	Soler-Espiauba, Dolores;	Difusion	Ed. mais recente no mercado

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.

CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

25	Und	2	La Vida ES Un Tango - Lecturas Graduadas Sobre Latinoamerica - Nivel B1 - Libro Con Cd Audio Mp3	9788484434535	2008	Soler-Espiauba, Dolores;	Difusion	Ed. mais recente no mercado
26	Und	2	Frida Kahlo - Grandes Personajes - Nivel B1 - Libro Con Cd Audio Mp3	9788484437369	2011	Moreno, Aroa;	Difusion	Ed. mais recente no mercado
27	Und	2	Lorca - Grandes Personajes - Nivel A2 - Libro Con Cd Audio Mp3	9788484437376	2011	Moreno, Aroa;	Difusion	Ed. mais recente no mercado
28	Und	2	Picasso - Grandes Personajes - Nivel A2 - Libro Con Cd Audio Mp3	9788484437352	2011	Varios Autores;	Difusion	Ed. mais recente no mercado
29	Und	2	El amor en los tiempos del cólera	9788497592451	2014	Gabriel Garcia Márquez	DEBOLSIL LO	Ed. mais recente no mercado
30	Und	2	Crónica de una muerte anunciada	9788497592437	2003	Gabriel Garcia Márquez	DEBOLSIL LO	Ed. mais recente no mercado
31	Und	2	Relato de um naufrago	9788490323762	2013	Gabriel Garcia Márquez	DEBOLSIL LO	Ed. mais recente no mercado
32	Und	2	Vagamundo y otros relatos	9788432311918	2005	Eduardo Galeano	SIGLO XXI	Ed. mais recente no mercado

Segmento/Eixo: Idiomas/Francês

33	Und	1	Le Rêve de Sophie - Hub Lectures Poussins - Niveau 1 - Livre Avec Cd Audio	9788853605191	2010	Guillemant, Dominique;	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
34	Und	1	Le Capitaine Fracasse - Hub Lectures Juniors - Niveau 1 - Livre Avec Cd Audio	9788853615794	2013	Gautier, Théophile;	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
35	Und	1	Le Tour Du Monde En 80 Jours - Hub Lectures Seniors - Niveau 1 - Livre Avec Cd Audio	9788853620248	2015	Verne, Jules;	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
36	Und	1	Le Petit Prince - Hub Lectures Juniors - Niveau 1 - Livre Avec Cd Audio	9788853620132	2016	Saint-Exupéry, Antoine De;	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
37	Und	1	La Barbe Bleue Et Autres Conte - Hub Lectures Juniors - Niveau 1 - Livre Avec Cd Audio	9788853620149	2015	Perrault, Charles;	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
38	Und	1	Poil de Carotte - Hub Lectures Juniors - Niveau 2 - Livre Avec Cd Audio	9788853606518	2011	Renard, Jules;	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
39	Und	1	Bel-Ami - Hub Lectures Seniors - Niveau 2 - Livre Avec Cd Audio	9788580761498	2014	Maupassant, Guy De;	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
40	Und	1	Germinal - Hub Lectures Seniors - Niveau 3 - Livre Avec Cd Audio	9788853615961	2013	Zola, Émile;	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
41	Und	1	La Belle Et La Bête - Hub Lectures Poussins - Niveau 3 - Livre Avec Cd Audio	9788853607706	2012	Jeanne-Maria Leprince de Beaumont	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado

42	Und	1	Le Comte de Monte-Cristo - Hub Lectures Seniors - Niveau 3 - Livre Avec Cd Audio	9788580761450	2010	Alexandre Dumas	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
Segmento/Eixo: Idiomas/Inglês								
43	Und	5	Aprenda Inglês Brincando - Jogo de Cartas - Jogo da Memória Profissões	9788568286036	2014	Play To Learn	Play To Learn	Ed. mais recente no mercado
44	Und	5	Aprenda Inglês Brincando - Jogo de Cartas - Simple Present do - Does	9788568286005	2014	Play To Learn	Play To Learn	Ed. mais recente no mercado
45	Und	6	The Mark of Zorro - Macmillan Readers - Elementary - Book With Audio Cd	9781405076999	2005	Johnston Mcculley	Macmillan - Elt	Ed. mais recente no mercado
46	Und	6	Hotel Casanova - Cambridge English Readers - Level 1	9780521649971	2005	Sue Leather	Cambridge University Press - Elt	Ed. mais recente no mercado
47	Und	6	Batman Begins - Richmond Readers Level 2 - Book With Audio Cd	9788466818698	2007	Jane Revell	Richmond Publishing	Ed. mais recente no mercado
48	Und	6	The Man with the Golden Gun Pack	9780230422346	2012	Helen Holwill	Macmillan	Ed. mais recente no mercado
49	Und	6	Project Omega (com CD ROM) / Nivel 2: Beginner / Coleção Pearson English Readers	9781408285169	2012	O'REILLY, ELAINE	Pearson	Ed. mais recente no mercado
50	Und	6	The Count of Monte Cristo (com CD) / Nivel 3: Coleção Penguin Readers English Pre Intermediate	9781447925422	2012	DUMAS, ALEXANDRE	Pearson	Ed. mais recente no mercado
51	Und	6	An Ideal Husband (com CD) / Nivel 3: Coleção Penguin Readers English Pre Intermediate	9781405862363	2008	WILDE, OSCAR	Pearson	Ed. mais recente no mercado
52	Und	6	1984	9780451524935	1990	George Orwell	SIGNET CLASSICS	Ed. mais recente no mercado
53	Und	6	Bristol Murder Pack	9781405076708	2005	Philip Prowse	Macmillan	Ed. mais recente no mercado
54	Und	6	Stories of mistery and suspense	9788580761146	2013	Edgar Allan Poe	HUB EDITORIA L	Ed. mais recente no mercado
Segmento/Eixo: Idiomas/Italiano								
55	Und	1	La Rossa - Letture - Italiano Facile Nuova Serie - Livello 1 - Libro Con Mp3 on Line	9788861823709	2015	Giovanni Ducci	Alma Edizioni	Ed. mais recente no mercado
56	Und	1	Dov'È Yukio? - Italiano Facile - Livello A1	9788861823853	2015	Giuli, Alessandro de; Naddeo, Ciro Massimo	Alma Edizioni	Ed. mais recente no mercado
57	Und	1	Decameron - Hub Letture Graduate Giovani - Livello 1 - Libro Con Audio Cd	9788853620163	2014	Giovanni Boccaccio	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado

58	Und	1	Il Souvenir Egizio - Hub Letture Graduate Giovani - Livello 2 - Libro Con Audio Cd	9788853615855	2013	Mary Flagan	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
59	Und	1	I Promessi Sposi - Hub Letture Graduate Giovani Adulti - Livello 2 - Libro Con Audio Cd	9788853617637	1985	Alessandro Manzoni	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
60	Und	1	Le Tigri Di Mompracem - Hub Letture Graduate Giovani - Livello 2 - Libro Con Audio Cd	9788853617507	2014	Emilio Salgari	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
61	Und	1	I Fioretti Di San Francesco - Hub Letture Graduate Giovani Adulti - Livello 2 - Libro Con Audio Cd	9788853621092	2013	Anonimo	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
62	Und	1	Destinazione Karminia - Hub Letture Graduate Giovani - Livello 3 - Libro Con Audio Cd	9788853615862	2013	Maureen Simpson	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
63	Und	1	I Malavoglia - Hub Letture Graduate Giovani Adulti - Livello 3 - Libro Con Audio Cd	9788853616043	2013	Giovanni Verga	Hub Editorial	Ed. mais recente no mercado
64	Und	1	Retratos de Família / Acompanha DVD	9788563565112	2012	Tyto Neves	lphoto	Ed. mais recente no mercado
65	Und	2	Direito Autoral para Fotógrafos	9788563565198	2013	Marcelo Pretto	lphoto	Ed. mais recente no mercado
66	Und	1	Iluminação - teoria e prática	9788821733871	2016	Danilo Russo	lphoto	Ed. mais recente no mercado
67	Und	2	Poses Perfeitas: aprenda como posar pessoas para obter imagens de alto impacto visual	9788563565235	2015	Roberto Valenzuela	iPhoto Editora	Ed. mais recente no mercado

4 CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos itens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão do pedido de compra, no seguinte endereço: Centro de distribuição e armazenagem do Senac RN, situado na Rua Cel. José Bernardo 1001, Barro Vermelho. CEP 59030-280 Natal/RN.

4.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

4.3 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

4.4 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4.5 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

4.6 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

4.7 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

4.8 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

4.9 Especificar o (s) prazo (s), o (s) local (is) e as condições de entrega ou execução do objeto. Informar, por exemplo, se a entrega será integral, parcelada, fracionada, etc., quantidade específica ou conforme necessidade. Informar ainda o endereço, o horário, etc.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Atestado de Capacidade Técnica, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

6.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

6.3 Além do boleto ou dados para depósito a Nota Fiscal deverá vir acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

7 GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 O prazo mínimo de garantia dos produtos será conforme o Código de Defesa do Consumidor - CDC, contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN.

7.2 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo conforme o Código de Defesa do Consumidor - CDC, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Receber o material conforme descrito no contrato.

8.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.

8.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.

8.4 Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail.

8.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no contrato, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos licitados, no prazo máximo estabelecido neste termo, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor, contado a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

9.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

9.4 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas neste Termo de Referência.

9.5 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.

9.6 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.

9.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.

9.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

9.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

9.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

10 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



10.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, assim como do recebimento do material será exercida pela Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos/serviços com as especificações estabelecidas neste instrumento, bem como recusar o que estejam em desacordo.

10.2 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

Natal, 29 de março de 2019.

Miriam Silveira Campos
Gerência de Desenvolvimento Educacional
Direção de Educação Profissional
SENAC/RN



ANEXO II MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 234/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019-SENAC/RN**

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a licitação em referência, objetivando a aquisição de Livros Didáticos para composição do acervo das Bibliotecas do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	ISBN	ANO	AUTOR	EDITORIA	EDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1										
2										
4										

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Caso haja o vencimento da validade, sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta proposta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.
CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



A entrega dos itens objeto do respectivo Contrato ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura e emissão do pedido de compra.

Telefone:	E-mail:
Pessoa para Contato:	
Banco, Agência e Conta Corrente:	

Local/UF, ____ de ____ de 2019.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar o respectivo Contrato, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar a Ata. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que, segundo o Instrumento, devem ser enquadradas.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 234/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 009/2019 – SENAC-/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 2019.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2019

PROCESSO Nº 234/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019-SENAC/RN

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado **CONTRATANTE**, em face da Concorrência nº 009/2019, e, do outro lado, a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro: _____ – Local/UF, Fone: _____ E-mail: _____ neste ato constituída por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente contrato de fornecimento de livros didáticos, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, na forma das cláusulas adiante celebradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO.

1.1 Aquisição de Livros Didáticos para composição do acervo das Bibliotecas do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, considerando as especificações abaixo:

Item	Und	Qtde	Descrição	ISBN	Ano	Autor	Editora	Edição	Preço Unitário	Preço Total
1										
2										
3										
4										

CLÁUSULA SEGUNDA
VALOR.

2.1 O valor total do presente Contrato é de R\$ _____, considerando-se os valores unitários e totais constantes da tabela acima (item 1.1).

CLÁUSULA TERCEIRA
CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

3.1 O prazo de entrega dos itens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão do pedido de compra, no seguinte endereço: Centro de distribuição e

armazenagem do Senac RN, situado na Rua Cel. José Bernardo 1001, Barro Vermelho. CEP-59030-280 Natal/RN, das 08:00 as 12:00 horas.

3.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

3.3 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

3.4 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

3.5 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

3.6 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

3.7 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

3.8 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

3.9 Especificar o (s) prazo (s), o (s) local (is) e as condições de entrega ou execução do objeto. Informar, por exemplo, se a entrega será integral, parcelada, fracionada, etc., quantidade específica ou conforme necessidade. Informar ainda o endereço, o horário, etc.

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

4.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos licitados, no prazo máximo estabelecido neste termo, contado a partir da data de assinatura do contrato e emissão do pedido de compra.

4.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor, contado a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

4.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

4.4 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas neste Termo de Referência.

4.5 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.

4.6 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.

4.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.

4.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

4.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

4.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Receber o material conforme descrito no contrato.

5.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.

- 5.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.
- 5.4 Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail.
- 5.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no contrato, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA

PAGAMENTO.

- 6.1 O pagamento será efetuado em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.
- 6.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dos dados bancários para depósito, ou apresentar alguma incorreção, o prazo para pagamento só será iniciado após o reenvio dos documentos e/ou do título retificado pela Contratada.
- 6.3 Havendo penalidade aplicada à Contratada que resulte em multa, taxas e/ou indenizações, o Contratante poderá descontar o montante devido de eventuais valores a serem pagos.
- 6.4 Serão retidos da respectiva Nota Fiscal os impostos, tributos e contribuições devidos, se for o caso.
- 6.5 Além do boleto ou dados para depósito a Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA

ALTERAÇÕES.

- 7.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos itens com especificações divergentes das exigidas no Edital, ainda que compatíveis ou superiores ao inicialmente cotado, desde que não causem qualquer tipo de prejuízo e mediante solicitação formal da Área Técnica do Senac/RN, autorizando documentalmente a alteração.
- 7.2 A permissão de substituição dos itens só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-las. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada

justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte do Contratante.

7.3 A Contratada deverá aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA **RESCISÃO CONTRATUAL.**

8.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua execução impossível:

8.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

8.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

8.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa.

8.1.4 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

8.1.5 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

8.1.6 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

8.1.7 A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

8.1.8 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos produtos já recebidos e atestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

8.2 A extinção contratual de que trata o item 8.1 desta Cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, quando o dolo ou culpa couber à Contratada.

8.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

8.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 9.1;

8.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

8.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

8.3.4 Caso a Contratada se recuse a fornecer o objeto do contrato ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Senac/RN poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA **VIGÊNCIA.**

9.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, a critério das partes, mediante justificativa e formalização de termo aditivo, observadas as determinações da Resolução Senac nº 958/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste contrato sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

10.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

10.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor do Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato, conforme detalhamento constante no subitem 10.4.

10.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

10.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

10.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 10.1.1 e 10.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 10.1.2.

10.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 10.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência)	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

10.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.2 Após assinado o contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

10.4.3 Rescindido o Contrato por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

11.4 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, assim como do recebimento do material será exercida pela Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos

produtos/serviços com as especificações estabelecidas neste instrumento, bem como recusar o que estejam em desacordo.

11.5 A reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante os prazos estipulados neste instrumento, será realizada sem custas para o Senac/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
PARTE FINAL

12.1 Constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição da Concorrência nº 009/2019 e seus anexos, inclusive os documentos de habilitação e as propostas da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
FORO.

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2019.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 234/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, registrada sob o CNPJ/MF nº _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Representante da Empresa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 234/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 3

**PROCESSO Nº 234/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como que atenderá às políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

PROCESSO Nº 234/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019-SENAC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 5
MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO Nº 234/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019-SENAC/RN

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a)
_____, fornece (ou forneceu) _____ (itens
fornecidos) para este órgão (ou para esta empresa) conforme descrição abaixo: (descrição sucinta dos
objetos fornecidos)

- Tipo de material, quantidade entregue e demais especificações conforme Edital.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.